DECRETO Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Periculosidade, previsto no artigo 115 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.148/2013, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal ocupantes do cargo de Vigia, em efetivo exercício da função, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo único. O direito ao adicional de periculosidade concedido no caput cessará caso se verifique a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.

Ivanir Paulo Prolo
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Periculosidade, previsto no artigo 115 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.148/2013, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal ocupantes do cargo de Vigia, em efetivo exercício da função, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo único. O direito ao adicional de periculosidade concedido no caput cessará caso se verifique a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5A4CBDF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2024. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/